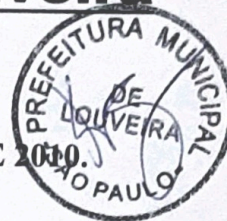




# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.545, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte da área designada "Gleba 2A", objeto da matrícula nº 67.537 expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá, de propriedade de José Bossi e Adenir Steck Bossi, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada à ampliação de Centro Educacional.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 6836/2009;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

## Decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área designada "Gleba 2A", objeto da matrícula nº 67.537 expedida pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá, de propriedade de **José Bossi e Adenir Steck Bossi**, destinada à ampliação de Centro Educacional, consoante plantas e memoriais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

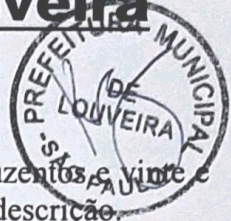
## Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

**"ÁREA 1" – Área denominada "Gleba 2A" objeto da Matrícula nº 67.537 – Ampliação de Centro Educacional.** – Com área de 36.265,13 metros quadrados que assim se descreve: tem início no Marco 01, cravado na margem esquerda do Rio Capivari na confrontação com a Prefeitura Municipal de Louveira (antiga terra de Francisco Bossi) daí segue com rumo de 42°57'SE confrontando com Prefeitura Municipal de Louveira (antigamente terra de Francisco Bossi), com distância de duzentos e dois metros (202,00m) até o marco 02 daí deflete a esquerda e segue com rumo de 70°42'SE, confrontando com Prefeitura Municipal de Louveira (antigamente terra de Francisco Bossi), com distância de dezessete metros e sessenta e três centímetros (17,63m), até o marco 2J; daí deflete a direita e segue fazendo frente para a estrada municipal Miguel Bossi – LUV 157, com as seguintes distâncias: 2J para 2F em reta de cento e vinte e sete metros e oitenta centímetros (127,80m); de 2F para 2G em curva a esquerda de oitenta e sete metros e sete centímetros (87,07m) e finalmente de 2G para 2H com rumo de 37°56'18" SW e distância de catorze metros e quarenta e sete centímetros (14,47); do marco 2H deflete a direita e segue com rumo de 34°32'30" NW confrontando com a Gleba 2C, com distância de cento e sessenta e cinco metros e quinze centímetros (165,15m) até o marco 2I; daí



# **Prefeitura Municipal de Louveira**

Secretaria de Administração



deflete a direita e segue subindo a margem do Rio Capivari, com distância de duzentos e vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros (226,49m) até o marco 01 início desta descrição.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Louveira, 21 de setembro de 2010.**

**ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

setembro de 2010.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 21 de

**LUCIANA RIZZI**  
**Secretária de Administração**



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Planejamento e Obras

100



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto:** Desapropriação de Gleba para ampliação de Centro Educacional

**Local:** Estrada Miguel Bossi-Luv 157- Gleba 2-A – Louveira -SP.

**Proprietários:** José Bossi e Adenir Steck Bossi

### Limites e Confrontações

**Gleba 2-A** - Com área de 36.265,13 metros quadrados, que assim se descreve: Tem início no Marco 01, cravado na margem esquerda do Rio Capivari na confrontação com Prefeitura Municipal de Louveira (antiga terra de Francisco Bossi); daí segue com rumo  $42^{\circ}57'SE$  confrontando com Prefeitura Municipal de Louveira (antiga terra de Francisco Bossi), com distância de duzentos e dois metros (202,00m) até o marco 02; daí deflete a esquerda e segue com rumo  $70^{\circ}42'SE$ , confrontando com Prefeitura Municipal de Louveira (antiga terra de Francisco Bossi), com distância de dezessete metros e sessenta e três centímetros (17,63m) até o Marco 2J; daí deflete a direita e segue fazendo frente para a Estrada Municipal Miguel Bossi – LUV 157, com as seguintes distâncias: 2J para 2F em reta de cento e vinte e sete metros e oitenta centímetros (127,80m); de 2F para 2G em curva a esquerda de oitenta e sete metros e sete centímetros (87,07m) e finalmente de 2G para 2H com rumo de  $37^{\circ}56'18''SW$  e distância de quatorze metros e quarenta e sete centímetros (14,47m); do marco 2H deflete a direita e segue com rumo de  $34^{\circ}32'30''NW$ , confrontando com a Gleba 2-C, com distância de cento e sessenta e cinco metros e quinze centímetros (165,15m) até o Marco 2I; daí deflete à direita e segue subindo a margem do Rio Capivari, com distância de duzentos e vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros (226,49m), até o Marco 01 início desta descrição.

Angela Lipsky Gonzalez  
Secretária de Planejamento e Obras  
CREA 06018155P7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA (ANTIGAMENTE FRANCISCO BOSSI)

RIO CAPIVARI

GLEBA "2A"  
ÁREA = 36.265,13 m2

ESTRADA MUNICIPAL MIGUEL BOSSI - LUV 157  
GLEBA "2B-2"

GLEBA "2B"

GLEBA 2C - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

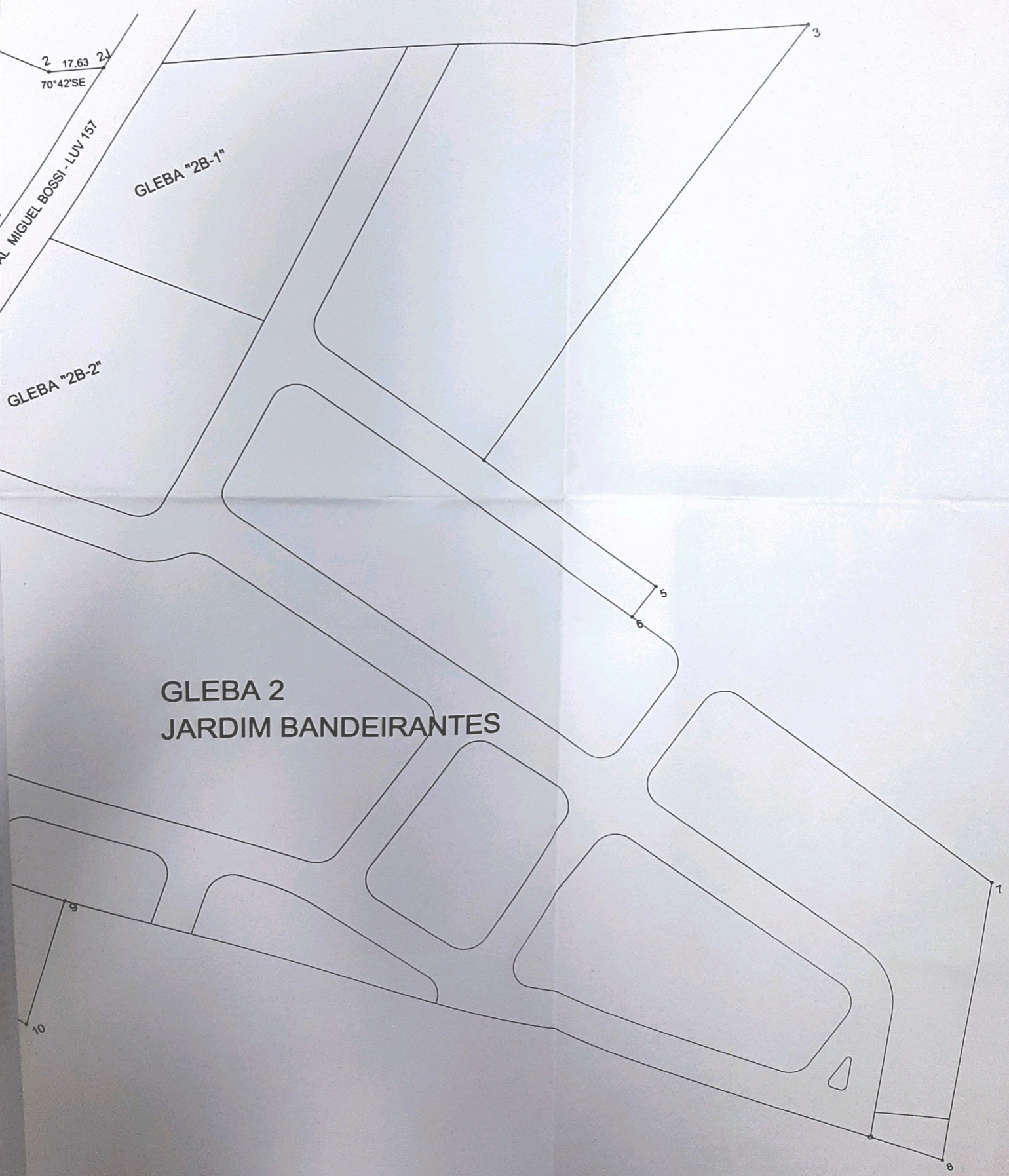
GLE  
JAR

MM



TE FRANCISCO BOSSI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA (ANTIGAMENTE FRANCISCO BOSSI)



2 17.63 21  
70°42'SE

GLEBA "2B-1"

GLEBA "2B-2"

GLEBA 2  
JARDIM BANDEIRANTES

5

6

7

8

9

10